

LEI Nº 1.826, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Vide Lei Complementar nº 65, de 2002)

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Segurança.

Décio de Almeida Diniz, **Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança como instrumento de suporte financeiro com o objetivo de implantar, estruturar e manter a Guarda Civil Municipal e o Corpo de Bombeiro.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Segurança será gerido pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal de Segurança:

I - dotações consignadas no orçamento do Município;

II - recursos auferidos pela prestação de serviços ou fornecimento de bens;

III - auxílio, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes;

IV - produto de operação de crédito;

V - rendimentos, acréscimos, juros e correções monetárias provenientes de seus recursos.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Segurança serão aplicados exclusivamente ao suporte financeiro a que se refere o art.1º da presente Lei.

Art. 4º Os cheques emitidos para pagamento das despesas provenientes do objeto desta Lei, serão assinados pelo Prefeito, o Chefe de Gabinete e o Diretor da Divisão de Receitas e Despesas.

Art. 5º A Contabilidade implantará sistema de controle interno e específico a movimentação do Fundo Municipal de Segurança, devendo fornecer os informes solicitados por outros órgãos.

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Segurança, em obediência ao princípio da unidade, deverá integrar-se no orçamento do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, em 18 de dezembro de 1998; 438º da Fundação da Cidade e 45º da Emancipação Político Administrativa do Município.

Décio de Almeida Diniz
Prefeito Municipal (em exercício)

Júlio Takashi Miura
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

Lucinda de Siqueira Machado
Diretora Depto. de Administração